



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Coordenação de Planejamento Psicopedagógico

Estudo Técnico Preliminar (ETP) 85474092 - SEJUSP/CPPG

Belo Horizonte, 03 de abril de 2024.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Projeto FESP- Ação 3, Meta 4, que recebeu autorização para execução conforme Plano de Aplicação (85474877) : Realização de cursos de capacitação, visando fornecer aos servidores da segurança pública do Estado de Minas Gerais ferramentas que potencializam as ações de integração, inteligência e gestão. Recurso autorizado como ação de fortalecimento da Secretaria de Segurança Pública.

Ações de FORTALECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Objeto: Contratação de empresa para execução de atividades educacionais com foco em ações de integração, inteligência e gestão.

Neste ETP atuaremos para contratação de empresa ou instituição para execução de atividades educacionais com foco em Capacitações dos Eixos de Integração e Temas Transversais, Eixo Gestão Pública e Eixo Inteligência.

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Identificação do processo e solicitante

Número do processo SEI!: 1450.01.0057544/2024-17

Número da Solicitação no Portal de Compras MG:

Área solicitante: Academia Estadual de Segurança Pública

2. Equipe de Planejamento da Contratação:

Documento(s) de designação (número SEI!): 85475225

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, I e IV)

A atuação dos servidores de segurança pública demanda de forma imprescindível a sua formação, capacitação e treinamento contínuos. A falta de capacitação continuada implica em ineficiência e erros na atuação dos órgãos de segurança pública. Essa ineficiência e o cometimento de erros durante a ação policial, assim como, nos processos de trabalho gerais das áreas de segurança pública, levam à

manutenção ou mesmo aumento dos índices de criminalidade e ao risco aumentado sobre a vida de todos os envolvidos.

Portanto, a capacitação nos eixos de integração, gestão e inteligência para profissionais de segurança pública visa promover uma atuação dos servidores de forma mais eficaz, eficiente e ética, contribuindo para a promoção da segurança e da paz social. As capacitações propostas não apenas beneficiarão diretamente aos profissionais envolvidos, mas também toda a sociedade, que passa a contar com profissionais das diversas áreas de segurança melhor preparados e aptos a enfrentar os desafios diários.

O Fundo Estadual de Segurança Pública de Minas Gerais - Fesp-MG tem como objetivo garantir recursos para apoiar projetos e ações nas áreas de segurança pública e de defesa social, bem como de prevenção à violência.

Os profissionais da SEJUSP, no momento de elaboração da proposta técnica para possível autorização do pleito no Fesp/MG, realizaram à época (2021), pesquisa de mercado para dimensionar possíveis custos, sendo autorizado o montante MÁXIMO de R\$ 1.673.460,92 (hum milhão, seiscentos e setenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais e noventa e dois centavos), a ser utilizado para capacitações em temáticas dos 3 eixos: Eixo de Integração e Temas Transversais, Eixo Gestão Pública e Eixo Inteligência.

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração (art. 6º, II)

Em consonância ao *inciso XX, art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021* e ao art. 4º da Resolução SEPLAG nº. 115/2021, as licitações e procedimentos auxiliares para aquisições de bens e contratação de serviços de qualquer natureza deverão ser precedidas pelo ETP, razão pela qual, elaborou-se o presente documento, que embasará a posterior elaboração do Termo de Referência.

A formação e a capacitação continuada é diretriz e prioridade da Administração Pública. Capacitar profissionais de segurança pública em integração, gestão e inteligência é fundamental para promover uma atuação mais eficiente e eficaz no desenvolvimento de suas atribuições legais, no combate à criminalidade e na proteção da sociedade. A integração entre as diferentes forças de segurança, como polícia militar, polícia civil, polícia penal, corpo de bombeiros, guardas municipais e demais órgãos, é essencial para uma resposta coordenada e sinérgica diante de situações de emergência e para a prevenção de crimes.

A gestão eficaz dos recursos públicos, sejam eles humanos, materiais e/ou tecnológicos disponíveis, é crucial para otimizar o desempenho das instituições de segurança pública, garantindo que estejam preparadas para lidar com os desafios contemporâneos, como o crime organizado, o tráfico de drogas, a violência urbana e a criminalidade cibernética. Além disso, a gestão eficiente contribui para a redução de custos, o aumento da transparência e a melhoria da prestação de serviços à população.

A inteligência, por sua vez, desempenha um papel fundamental na antecipação e prevenção de crimes, na identificação de padrões criminais, na desarticulação de organizações criminosas e na produção de informações estratégicas para embasar as ações das forças de segurança. Capacitar os profissionais nessa área envolve o desenvolvimento de habilidades analíticas, o uso de tecnologias de ponta, a cooperação com agências de inteligência nacionais e internacionais, e a adoção de práticas éticas e legais na coleta e análise de informações.

Para realização do projeto, já encontra-se definido o montante e a dotação orçamentária total a ser utilizada no valor de R\$ 1.673.460,92 (hum milhão, seiscentos e setenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais e noventa e dois centavos).

Tal recurso será dimensionado de forma a capacitar os eixos: Integração e temas transversais, Gestão e Inteligência, disponibilizados para cada eixo o valor de até R\$ 558.820,31, podendo ser melhor dimensionados os recursos, caso necessário.

Definiu-se, estrategicamente neste ETP, os três eixos a serem contemplados para capacitação. Não obstante, na sequência dos trâmites do processo houve recuo do Setor de Inteligência e, consequentemente, supressão do Eixo Inteligência das ações de capacitação. Sendo assim, o Planejamento Anual de Compras/2024, contemplou as atividades dos eixos Gestão e Integração sob os números **1451044 00471/2024 e 1451044 00472/2024**.

Diante da reconsideração do setor supra mencionado, no início do presente ano, será necessária a modificação do processo de planejamento de compra no Portal de Compras, que fora anteriormente

planejado para dois itens, sendo eles: 09070338 - CURSO DE CAPACITACAO E TREINAMENTO - CURSO DE CAPACITACAO E TREINAMENTO EM AREA DE GESTAO, elemento item 3631 - SERVICOS DE TREINAMENTO, CAPACITACAO E APERFEICOAMENTO DE PESSOAL; e 3948 - CURSOS DE FORMACAO, CAPACITACAO E POS-GRADUACAO PARA SERVIDORES - CURSO DE CAPACITACAO E TREINAMENTO EM AREA DE GESTAO, elemento item 3631 - SERVICOS DE TREINAMENTO, CAPACITACAO E APERFEICOAMENTO DE PESSOAL. Faz-se necessária, portanto, a inclusão do item 09070338 - CURSO DE CAPACITACAO E TREINAMENTO - CURSO DE CAPACITACAO E TREINAMENTO EM AREA DE GESTAO, elemento item 3631 - SERVICOS DE TREINAMENTO, CAPACITACAO E APERFEICOAMENTO DE PESSOAL, referente ao Eixo Inteligência.

3. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 6º, III)

Neste ETP atuaremos para Contratação de empresa ou instituição para execução de atividades educacionais com foco em ações dos Eixos de Integração e Temas Transversais, Eixo Gestão Pública e Eixo Inteligência, destinadas aos servidores pertencentes aos quadros funcionais da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP/MG que atuam nas áreas especificadas, assim como, os temas transversais que serão ofertados para todos os servidores da SEJUSP e outras forças de segurança.

Através das capacitações espera-se que os servidores adquiram maior conhecimento sobre os processos de trabalho nas áreas de integração e defesa social, gestão pública e inteligência, bem como, conheçam e compreendam a relevância quanto aos temas transversais aplicados na atuação da segurança pública.

Para realização das capacitações, a(s) executora(s) deverá(ão) elaborar os conteúdos e disponibilizar na plataforma da AESP/MG. Deverá(ão) elaborar e disponibilizar também a realização de webnários sobre temáticas sugeridas pelos setores.

A(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar PROPOSTAS E CUSTOS para execução das Capacitações Modulares relacionadas nos Eixos INTEGRAÇÃO e TEMAS TRANSVERSAIS, Eixo GESTÃO PÚBLICA e Eixo INTELIGÊNCIA, conforme proposto pelos setores e devidamente articulados em Matrizes Curriculares, conforme Anexo II (85477445).

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

Considerando a especificidade de temas, que muitas vezes, possam requerer profissionais com expertise e experiência nas áreas temáticas, será fundamental a contratação de empresa(s) e/ou Instituição(ões), a fim de possibilitar e facilitar o dimensionamento dos conteúdos, contratação dos profissionais e demais necessidades da formação, conforme cada Módulo por Eixo: **Eixos INTEGRAÇÃO e TEMAS TRANSVERSAIS, Eixo GESTÃO PÚBLICA e Eixo INTELIGÊNCIA.**

As empresas ou instituições interessadas deverão apresentar proposta técnico-comercial atendendo todos os requisitos relacionados no Termo de Referência.

Considerando a especificidade das temáticas a serem trabalhadas nas capacitações, o Termo de Referência deverá pensar em dividir a licitação em três lotes, um para cada Eixo.

Objetivando melhor aproveitamento do mercado e, também, para que os licitantes não tenham um valor definido ao apresentarem suas propostas, o custo estimado da contratação deverá possuir caráter sigiloso.

1. Levantamento de Mercado (art. 6º, V)

Os profissionais da SEJUSP, no momento de elaboração da proposta técnica para possível autorização do pleito no FESP, realizaram à época (2021), pesquisa de mercado para dimensionar possíveis custos, sendo autorizado o montante MÁXIMO de R\$ 1.673.460,92 (hum milhão, seiscentos e setenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais e noventa e dois centavos), a ser utilizado para capacitar em temáticas dos 3 eixos.

Considerando o lapso temporal na primeira pesquisa de mercado, realizada em 2021 e para melhor verificarmos os valores de mercado na atualidade, foram feitas pesquisas informais pela CPPG, obtendo propostas das empresas **PTC ACADEMY (85558226) e TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA (85532715).**

A partir dos orçamentos enviados, apesar de apenas 02 (dois), observa-se que as capacitações poderão ser realizadas satisfatoriamente com os recursos disponíveis, melhor dimensionados entre os eixos, conforme a necessidade.

2. Estimativa do valor da contratação (art. 6º, VI)

Valor da ação (custeio), para capacitar os Eixos INTEGRAÇÃO e TEMAS TRANSVERSAIS, Eixo GESTÃO PÚBLICA e Eixo INTELIGÊNCIA: R\$ 1.673.460,92 (hum milhão, seiscentos e setenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais e noventa e dois centavos) proveniente do Fundo Estadual de Segurança Pública de Minas Gerais.

3. Escolha da solução (consequência dos incisos V e VI do art. 6º)

<i>Soluções</i>	<i>Vantagens (pontos fortes)</i>	<i>Desvantagens (riscos, limitações, problemas)</i>
Realização de pregão por lote único	Maior facilidade no acompanhamento da execução centralizada em uma única empresa.	Pode não haver interessada em executar toda a capacitação, causando o fracasso do pregão e por consequência, atrasos na execução das capacitações propostas.
Realização de pregão por lotes	Possibilidade de maior adesão das empresas por lote	Pode não haver interessada em algum dos lotes, causando atrasos na execução das capacitações propostas.

Para a definição do tipo de processo licitatório a realizar, consideramos os recursos autorizados pelo Fundo Estadual de Segurança Pública de Minas Gerais.

Não é o caso de inexigibilidade, pois espera-se encontrar mais de uma interessada em atender ao objeto.

Segundo o art. 29 da Lei nº 14.133/21, a concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 da referida Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Assim, considerando que as capacitações apresentam especificidades de temas, com atuações complexas e técnicas aplicadas no contexto de segurança pública, onde serão necessários expertise, conhecimento e uso de inovações tecnológicas nas metodologias aplicadas, porém passíveis de especificação, definiu-se por realizar a (s) contratações para execução dos 03 (três) lotes, por meio de pregão, sendo as definições e especificações necessárias dispostas no Termo de Referência.

Verificamos que nesse caso a participação, na presente contratação, deve ser aberta a todos, sem exclusividade ou reserva de lotes para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados aos benefícios do Decreto nº 47.437, de 2018, e Lei Complementar nº 123, de 2006, pois, considerando análise realizada ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, temos que foi autorizado o montante MÁXIMO de R\$ 1.673.460,92 (hum milhão, seiscentos e setenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais e noventa e dois centavos), a ser utilizado para capacitar em temáticas dos 3 eixos: Eixo de Integração e Temas Transversais, Eixo Gestão Pública e Eixo Inteligência, havendo a possibilidade de uma única empresa executar toda a capacitação, tendo em vista que a opção pela realização do pregão dividido em lotes ocorreu pelo receio de não haverem instituições que pudessem realizar toda capacitação. Dessa forma, o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte pode

não ser vantajoso para a administração pública, podendo até mesmo representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, considerando o valor previsto para a execução, assim como, ser essencial à(s) executora(s) estrutura e capacidade teórico/ técnica para atender às demandas.

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. Descrição da solução como um todo (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, VII)

Tornou-se essencial a necessidade de contratação de empresas e/ou instituições para execução das capacitações propostas, atuando em consonância com as diretrizes de atuação dos setores alvo no âmbito da SEJUSP. A(s) executora(s) deverão viabilizar a elaboração de materiais, dimensionamento na plataforma EAD da AESP, supervisionar os trabalhos de tutoria e/ou atividades síncronas e webnários, atuando em conjunto com a equipe da Coordenação de Planejamento Psicopedagógico- CPPG/AESP.

Deverá ser elaborado pela(s) Contratada(s) para execução dos Lotes 1, 2 e 3, cronograma e plano de trabalho detalhado, a ser entregue em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato contendo detalhamento do serviço e dos produtos a serem utilizados, a partir das Matrizes Curriculares- Anexo II (85477445).

O cronograma de atividades deverá contemplar a carga horária e a previsão de início e fim de cada um dos produtos a serem entregues, inclusive de atividades complementares, bem como reuniões de status report com a equipe do projeto e calendário de webnários.

Havendo necessidade de suporte técnico pela executora para elaboração do materiais e/ou webnários e demais atividades, a CPPG orientará quanto às demandas.

Os cursos deverão ser realizados na Plataforma EAD da Academia Estadual de Segurança Pública e os materiais ficarão disponibilizados para a AESP após o término das capacitações.

A emissão da Nota Fiscal/Fatura deverá ser precedida do recebimento definitivo dos serviços **por etapa prevista no cronograma físico/financeiro**, a ser definido datas entre Contratante e Contratada. A contratante realizará revisão minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos da CPPG/ AESP, acompanhados dos profissionais encarregados pela(s) prestação(ões) de serviço(s), com a finalidade de verificar a adequação dos serviços, constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

Para execução dos Lotes 1, 2 e 3 será exigida a garantia de execução da contratação, nos moldes do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e por **30 dias** após o término da vigência contratual, no percentual de **até 5% (padrão)** do valor total inicial do contrato, conforme regras estabelecidas na minuta contratual.

O seguro-garantia tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado perante à Administração, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento, observadas as regras definidas no art. 97 da Lei 14.133/2021.

Há a exigência de garantia já estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis); (90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

METAS	ETAPA/FASE 1	INDICADOR FÍSICO UNID. QUANTID	DURAÇÃO		Indicador Financeiro
			INICIO	TÉRMINO	

1	Apresentação do cronograma e plano de trabalho detalhado, contendo detalhamento do serviço e dos produtos a serem utilizados, a partir das Matrizes Curriculares- Anexo II (85477445).	Validação do cronograma e plano de Trabalho	entregue em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato	Após a validação	
2	*Elaboração de Conteúdos Modulares e definições prévias ao início da capacitação por Módulo- Para os 03 eixos. EIXO INTEGRAÇÃO EIXO GESTÃO PÚBLICA EIXO INTELIGÊNCIA *Apresentação da plataforma *Abertura e desenvolvimento do curso	Fase 1- Validação de conteúdos pela CPPG Fase 2 - Lançamento de conteúdos em plataforma EAD Fase 3- Atividade Final	a definir com executora	a definir com executora	50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato, a ser pago em até 30 (trinta) dias corridos após o lançamento dos conteúdos em plataforma EAD/AESP.
3	Preparação e Realização de webnários por EIXO	1- Validação dos palestrantes e temáticas pela CPPG com executora DE CADA EIXO 2- Execução dos webnários por EIXO	a definir com executora	a definir com executora	20% (vinte por cento) do valor total do contrato, a ser pago em até 30 dias corridos após realização dos webnários
4	Emissão de certificados e finalização das capacitações por Módulo E EIXO	Listagem de aprovação final por Módulo e EIXO. Emissão de resultado da Pesquisa de Satisfação pelos alunos	a definir com executora	a definir com executora	30% (trinta por cento) do valor total do contrato, a ser pago em até 30(trinta) dias corridos após o encerramento das capacitações

2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

O objeto deste Estudo é a contratação de empresa para execução de atividades educacionais com foco em

ações de integração, inteligência e gestão. Constatou-se que é possível e economicamente viável contratá-lo em parcelas, ou seja, dividido em lotes que melhor aproveitem as especificidades da contratação e os recursos disponíveis.

Impõe-se o parcelamento quando existir parcela do objeto de natureza específica que possa ser executada por fornecedores com especialidades próprias ou diversas. Essa decisão deve ser técnica e economicamente viável, garantir a economia de escala e se mostrar vantajosa para a Administração Pública, sem prejuízo para o conjunto ou complexo a ser contratado.

O que a Lei Federal nº 14.133/2021 diz sobre o parcelamento:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

(...)

Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:

I - da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

II - do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

§ 1º Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:

I - a responsabilidade técnica;

II - o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Dessa forma, considerando a especificidade de temas, que muitas vezes, possam requerer profissionais com expertise e experiência nas áreas temáticas, será fundamental a contratação de empresa(s) e/ou Instituição(ões), a fim de possibilitar e facilitar o dimensionamento dos conteúdos, contratação dos profissionais e demais necessidades da formação, conforme cada Módulo por Eixo: **Eixos INTEGRAÇÃO e TEMAS TRANSVERSAIS, Eixo GESTÃO PÚBLICA e Eixo INTELIGÊNCIA.**

Assim, considerando que as capacitações apresentam especificidades de temas e públicos bastante diferenciados, com atuações complexas e técnicas aplicadas no contexto de segurança pública, definiu-se por realizar a (s) contratações para execução em 03 (três) lotes, por meio de pregão eletrônico, sendo as definições e especificações dispostas no Termo de Referência.

Objetivando melhor aproveitamento do mercado e, também, para que os licitantes não tenham um valor definido ao apresentarem suas propostas, o custo estimado da contratação deverá possuir caráter sigiloso.

3. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 6º, XI)

Não existem contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da(s) contratação(ões) pretendida(s), já realizadas ou mesmo futuras, por tratar-se de competência da AESP/MG.

4. Resultados pretendidos (art. 6º, IX)

- Executar o Projeto FESP conforme Plano de Aplicação FESP 2021.

- Qualificar de forma eficiente e eficaz os servidores da SEJUSP nos cursos previstos e demandados pelas áreas, de forma a melhor atuação no âmbito de suas áreas de trabalho.

5. Providências a serem adotadas (art. 6º, X)

Serão tomadas as seguintes providências previamente ao contrato:

Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;

Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;

Definição de planos de trabalho entre Contratante e Executora(s) com vistas à boa execução contratual POR EIXO;

Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado POR EIXO.

6. Possíveis impactos ambientais (art. 6º, XII)

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão de responsabilidade ambiental pela futura contratada, que deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis em todos os materiais a serem utilizados ao longo dos trabalhos, atendendo, dessa forma, o disposto nas normas vigentes.

A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos, no que couber.

V - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, XIII)

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, identificados que a solução prioriza alcançar, da melhor forma possível, os interesses público e institucional, e, ainda, configurados os requisitos que sustentam a viabilidade da contratação, declaramos que é viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, do art. 6º, da Resolução SEPLAG nº. 115/2021.

ASSINATURAS:

- Equipe de Planejamento da Contratação e Autoridade Competente nos termos do art. 5º da Resolução SEPLAG nº 115/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Ivana Maria Fernandes Martins, Servidora Pública**, em 11/04/2024, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando José Soares de Andrade, Servidor Público**, em 11/04/2024, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Imaculada Nascimento Rodrigues, Diretor (a)**, em 11/04/2024, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Weidson Leles Gomes, Servidor(a) Público(a)**, em 11/04/2024, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **85474092** e o código CRC **43C83CBD**.
